



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1334/2013.

ÁLTERA O § 4º, DO ART. 4º, DA LEI Nº. 861/2006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DEVIDA AO COORDENADOR DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 4º do artigo 4º da Lei nº 861/2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - (...).

(...);

§ 4º - O Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno faz jus ao recebimento do adicional de FG5 estipulado na Lei nº 1.279/2012.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, porém, convalidando os pagamentos já realizados sob esta mesma rubrica, sempre em valor equivalente ao estabelecido para o FG5.

Art. 3º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em, 16 de dezembro de 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de dezembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretario Municipal de Administração